

Proposta da Estado do Mato Grosso do Sul

No exercício da função de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, prospectivamente existe a possibilidade de, até o final desta década, ter-se atuando nos Conselhos Tutelares mais de 25 mil brasileiros – em grande número, pessoas oriundas da sociedade civil sem qualquer prática ou formação anterior para administrar questões relativas aos direitos da criança. Por outro lado esse expressivo exército possui parcos conhecimentos a respeito de políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos dos usuários de seus serviços.

A dimensão do território brasileiros aliada a diversidade cultural e as grandes diferenças na realidade política, administrativa e econômica dos milhares de municípios torna imperativo que a unificação de procedimento além daquilo que é assegurado pelo Sistema SIPIA, sob pena de consolidar nos tempos práticas equivocadas ou mesmo dominadas pelos velhos costumes que, décadas a fio violavam direitos das crianças.

Assim, a complexidade da tarefa dos Conselhos Tutelares exige um conjunto de conhecimentos que nem sempre são assegurados pela composição do mesmo.

Para isso faz-se mister o apoio aos Conselheiros em seus procedimentos. Esse apoio deve ser garantido pela contínua capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar, de modo que sejam eles preparados para o exercício de suas relevantes atribuições em sua plenitude, o que obviamente não se restringe ao atendimento de crianças e adolescentes, mas também importa numa atuação preventiva, identificando demandas e gestionando junto aos setores competentes para a criação e / ou ampliação de programas específicos, que darão ao órgão condições de um efetivo funcionamento.

Portanto é extremamente importante que haja uma política de voltada a formação técnica e teórica de Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) antes da posse e durante o desempenho de suas funções de forma permanente e sistemática.

Neste aspecto a propõe-se criação pelo CONANDA em conjunto com os organismo federais e Universidades Públicas instituíam a Escola Nacional de Conselhos, destinada a formular programas curriculares com vistas a formação dos contingentes que compõem os Conselhos Tutelares. Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos níveis municipais, estaduais e federal.

Proposta da Estado do Mato Grosso do Sul

No exercício da função de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, prospectivamente existe a possibilidade de, até o final desta década, ter-se atuando nos Conselhos Tutelares mais de 25 mil brasileiros – em grande número, pessoas oriundas da sociedade civil sem qualquer prática ou formação anterior para administrar questões relativas aos direitos da criança. Por outro lado esse expressivo exército possui poucos conhecimentos a respeito de políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos dos usuários de seus serviços.

A dimensão do território brasileiros aliada a diversidade cultural e as grandes diferenças na realidade política, administrativa e econômica dos milhares de municípios torna imperativo que a unificação de procedimento além daquilo que é assegurado pelo Sistema SIPIA, sob pena de consolidar nos tempos práticas equivocadas ou mesmo dominadas pelos velhos costumes que, décadas a fio violavam direitos das crianças.

Assim, a complexidade da tarefa dos Conselhos Tutelares exige um conjunto de conhecimentos que nem sempre são assegurados pela composição do mesmo.

Para isso faz-se mister o apoio aos Conselheiros em seus procedimentos. Esse apoio deve ser garantido pela contínua capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar, de modo que sejam eles preparados para o exercício de suas relevantes atribuições em sua plenitude, o que obviamente não se restringe ao atendimento de crianças e adolescentes, mas também importa numa atuação preventiva, identificando demandas e gestionando junto aos setores competentes para a criação e / ou ampliação de programas específicos, que darão ao órgão condições de um efetivo funcionamento.

Portanto é extremamente importante que haja uma política de voltada a formação técnica e teórica de Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) antes da posse e durante o desempenho de suas funções de forma permanente e sistemática.

Neste aspecto a propõe-se criação pelo CONANDA em conjunto com os organismos federais e Universidades Públicas institua a Escola Nacional de Conselhos, destinada a formular programas curriculares com vistas a formação dos contingentes que compõem os Conselhos Tutelares. Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos níveis municipais, estaduais e federal.

Proposta da Estado do Mato Grosso do Sul

No exercício da função de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, prospectivamente existe a possibilidade de, até o final desta década, ter-se atuando nos Conselhos Tutelares mais de 25 mil brasileiros – em grande número, pessoas oriundas da sociedade civil sem qualquer prática ou formação anterior para administrar questões relativas aos direitos da criança. Por outro lado esse expressivo exército possui parcos conhecimentos a respeito de políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos dos usuários de seus serviços.

A dimensão do território brasileiros aliada a diversidade cultural e as grandes diferenças na realidade política, administrativa e econômica dos milhares de municípios torna imperativo que a unificação de procedimento além daquilo que é assegurado pelo Sistema SIPIA, sob pena de consolidar nos tempos práticas equivocadas ou mesmo dominadas pelos velhos costumes que, décadas a fio violavam direitos das crianças.

Assim, a complexidade da tarefa dos Conselhos Tutelares exige um conjunto de conhecimentos que nem sempre são assegurados pela composição do mesmo.

Para isso faz-se mister o apoio aos Conselheiros em seus procedimentos. Esse apoio deve ser garantido pela contínua capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar, de modo que sejam eles preparados para o exercício de suas relevantes atribuições em sua plenitude, o que obviamente não se restringe ao atendimento de crianças e adolescentes, mas também importa numa atuação preventiva, identificando demandas e gestionando junto aos setores competentes para a criação e / ou ampliação de programas específicos, que darão ao órgão condições de um efetivo funcionamento.

Portanto é extremamente importante que haja uma política de voltada a formação técnica e teórica de Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) antes da posse e durante o desempenho de suas funções de forma permanente e sistemática.

Neste aspecto a propõe-se criação pelo CONANDA em conjunto com os organismo federais e Universidades Públicas instituam a Escola Nacional de Conselhos, destinada a formular programas curriculares com vistas a formação dos contingentes que compõem os Conselhos Tutelares. Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos níveis municipais, estaduais e federal.

